

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL



**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2021 – Nº 1580**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### TERMO DE REINTEGRAÇÃO

REF. PROCESSO PROTOCOLO Nº 3601/2020

REINTEGRADO: JORGE LUIZ AZEVEDO DE SOUZA

Em cumprimento à r. Sentença, proferida pelo Exmº Sr Dr. Juiz de Direito desta Comarca, no Processo nº 0000308-24.2018.8.08.0061, fazemos, nesta data, a **REINTEGRAÇÃO DO SR. JORGE LUIZ AZEVEDO DE SOUZA**, com CPF nº 052.383.717-80, ao seu cargo de **Agente Fiscal** deste órgão Público, nomeado através da Portaria nº 189/2003, com data de admissão em 01 de julho de 2003, em função compatível com a doença do servidor a ser definida junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

Vargem Alta, 08 de janeiro de 2021.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ AZEVEDO DE SOUZA**

Agente Fiscal reintegrado

### DECRETOS

DECRETO Nº 4406, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA O SR. JOSÉ VITOR DIAS MARTINS DO CARGO COMISSIONADO GERENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CC - III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **JOSÉ VITOR DIAS MARTINS** do exercício do Cargo Comissionado Gerente de Recuperação de Crédito Tributário - CC-III, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de janeiro de 2021.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 4407, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. JOSÉ VITOR DIAS MARTINS NO CARGO COMISSIONADO ASSISTENTE DE GESTÃO DA CONTROLADORIA – CC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSÉ VITOR DIAS MARTINS** para exercer o Cargo Comissionado Assistente de Gestão de Controladoria – CC - II, na Controladoria Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 26/01/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de janeiro de 2021.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

## LICITAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2021.071E0500001.09.0010

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, para contratação da **Sra. ELIETE TEIXEIRA LEAL ROSSETTO**, destinado para atuar como prestadora de serviço na função de motorista, habilitado na categoria D, visando reforçar o transporte dos profissionais técnicos de saúde e administrativos, usuários e pacientes do Sistema Municipal de Saúde para a prevenção e enfrentamento da situação de emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19, considerando o Decreto 4142/2020 prorrogado pelo Decreto 4252/2020, que reconheceu o estado de emergência no Município outorgou a Administração Pública a possibilidade de solicitar a contratação de pessoal por excepcional interesse público, no valor mensal de R\$ 1.254,00 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais), tendo início dia 19/01/2021 e término em 10/03/2021.

Vargem Alta/ES, 19 de janeiro de 2021.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID CIDADES 2021.071E0700001.10.0003

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, na contratação da empresa **VIACAO REAL ITA LTDA**, em razão de exclusividade, para fornecimento de vale transporte (passes), para atender aos funcionários e servidores da Secretaria Municipal de Administração, no decorrer do ano de 2021, em conformidade com a Lei 871 de 03 de agosto de 2010, com início em 21 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com valor mensal estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vargem Alta/ES, 21 de janeiro de 2021.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

Contratante

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID CIDADES 2021.071E0700001.10.0004

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, na contratação da empresa **VIACAO REAL ITA LTDA**, em razão de exclusividade, para fornecimento de vale transporte (passes), para atender aos funcionários e servidores da Secretaria Municipal de Educação, no decorrer do ano de 2021, em conformidade com a Lei

871 de 03 de agosto de 2010, com início em 21 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com valor mensal estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Vargem Alta/ES, 21 de janeiro de 2021.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

Contratante

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID CIDADES 2021.071E0700001.10.0005

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, na contratação da empresa **TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, em razão de exclusividade, para fornecimento de vale transporte (passes), para atender aos funcionários e servidores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no decorrer do ano de 2021, em conformidade com a Lei 871 de 03 de agosto de 2010, com início em 22 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, o valor do contrato fica estimado em R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) para o Abrigo Institucional Glauber Coelho/CREAS e R\$ 1.375 para o Centro de Referência e Assistência Social R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais).

Vargem Alta/ES, 22 de janeiro de 2021.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

Contratante

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID CIDADES 2021.071E0500001.10.0001

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, na contratação da empresa **TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, em razão de exclusividade, para fornecimento de vale transporte (passes), para atender aos funcionários e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no decorrer do ano de 2021, em conformidade com a Lei 871 de 03 de agosto de 2010, com início em 25 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, o valor do contrato fica estimado em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Vargem Alta/ES, 25 de janeiro de 2021.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

Contratante

## CONVÊNIOS

### TERMO ADITIVO 001 AO CONVÊNIO N.º 001/2020

Processo 0276/2021

#### TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONVENIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E O HOSPITAL PADRE OLÍVIO.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen 22, Centro, Vargem Alta/ES, neste ato representada pelo Sr. **ELESER RABELLO**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF no 756.501.937-20 e RG nº 366.631/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.645.035/0001-92, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro – Vargem Alta/ES, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde Senhor **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 2204717 -ES e inscrita no CPF/MF sob no 121.421.987-08 e o **HOSPITAL PADRE OLIVIO-HPO** Instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 103.057.587-80, todos qualificados no instrumento primitivo, ajustam entre si o presente termo **ADITIVO Nº 002** ao **Convênio Nº 001/2020** celebrado em 19/08/2020, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente Instrumento tem como objetivo adequar o documento descritivo (DODE) celebrado entre as partes acerca das normativas vigentes bem como ajustar a metodologia de avaliação do convênio 001/2020 celebrado entre as partes.

#### Itens a serem acrescidos no DODE:

##### “Item 6”

7. Garantir junto aos médicos especialistas a realização de opinião formativa pelo sistema MV SOUL.

8. Andamento nas demandas realizadas através do Sistema MV SOUL com periodicidade máxima de resposta de 72 (setenta e duas) horas.

##### “Item 9.1.1 – Quadro 11”

Conforme potência da instituição e necessidade da gestão, bem como acordo realizado entre as partes para melhoria e potencialização dos serviços, onde lê-se a meta “Métodos diagnósticos em Especialidades: eletrocardiograma, com laudo e sem laudo” com “Meta Física – Mensal (20); Anual (240)”, lê-se agora “Métodos diagnósticos em Especialidades: eletrocardiograma, com laudo e sem laudo” com “Meta Física – Mensal (40); Anual (480)”.

##### “Item 11.2, I – metodologia de cálculo:”

4. Para fins de avaliação, os “Procedimento Clínicos/consulta” em todos as suas especialidades (cardiologia, ortopedia, cirurgia geral e pediatria), deverá ser considerado percentual avaliado e calculado para repasse sob o atendimento de consultas agendadas, não sendo a instituição penalizada por ausência de demanda, mantendo-se assim o princípio da boa-fé objetiva do contrato, para tanto, os casos de absenteísmo devem ser considerados a realização de abatimento para avaliação das metas programadas e/ou agendadas.

\* Para o indicador “Pequenos Procedimentos Cirúrgicos, na Modalidade Ambulatorial” a séries histórica considerada no período anterior consta de uma meta de 242, mantida em planilha até a possibilidade de avaliação da totalidade da série histórica 2020, contudo, considerar-se-á para avaliação da meta e avaliação para repasse, a contratualização da meta de 48 procedimentos, tendo em

vista o procedimento “04.01.01.002-3 - CURATIVO GRAU I COM OU SEM DEBRIDAMENTO” ter sido descontinuado deste grupo em agosto de 2020 pela Portaria nº 526 de 24/06/20 SAES, gerando redução na produção do grupo, bem como, a considerar série histórica de “Pequenos Procedimentos Cirúrgicos, na Modalidade Ambulatorial” dos últimos 12 meses encerrados pelo Ministério da Saúde até a presente data (dez. 2019 a nov. 2020).

\*\* Com o advento da Portaria nº 526 de 24/06/20 SAES, o procedimento “04.01.01.002-3 - CURATIVO GRAU I COM OU SEM DEBRIDAMENTO” foi redistribuído e desmembrado agora como “03.01.10.027-6 - CURATIVO ESPECIAL” e “03.01.10.028-4 - CURATIVO SIMPLES”, no grupamento de “Atendimentos de Enfermagem (em geral)”, o qual, considerar-se-á para avaliação da meta e avaliação para repasse, a contratualização da meta anterior acrescida agora da média dos últimos 12 meses encerrados pelo Ministério da Saúde até a presente data (dez. 2019 a nov. 2020). dos novos procedimentos revertidos a este grupamento, vigorando assim a meta de 1.146 “Atendimento de enfermagem/ administração de medicamentos na atenção especializada”.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modifica expressamente neste **TERMO ADITIVO Nº 001**.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta-ES, 19 de janeiro de 2021.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

Pelo MUNICÍPIO

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA**

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo municipal de Saúde

Pelo MUNICÍPIO

**RENAN CARNEIRO BICALHO**

Diretor Presidente

**HOSPITAL PADRE OLIVIO-HPO**

Pela ENTIDADE

### TERMO ADITIVO 002 AO CONVÊNIO N.º 001/2020

Processo 0275/2021

#### TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONVENIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E O HOSPITAL PADRE OLÍVIO.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen 22, Centro, Vargem Alta/ES, neste ato representada pelo Sr. **ELESER RABELLO**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF no 756.501.937-20 e RG nº 366.631/ES, por intermédio do

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.645.035/0001-92, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro – Vargem Alta/ES, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde Senhor **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 2204717 -ES e inscrita no CPF/MF sob no 121.421.987-08 e o **HOSPITAL PADRE OLIVIO-HPO** Instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 103.057.587-80, todos qualificados no instrumento primitivo, ajustam entre si o presente termo **ADITIVO Nº 002** ao **Convênio Nº 001/2020** celebrado em 19/08/2020, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica alterado o prazo de vigência de **19/01/2021** para **28/02/2021**, conforme proposto no **processo 0275/2021**

#### CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modifica expressamente neste **TERMO ADITIVO Nº 002**.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta-ES, 19 de janeiro de 2021.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

Pelo **MUNICÍPIO**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA**

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo municipal de Saúde

Pelo **MUNICÍPIO**

**RENAN CARNEIRO BICALHO**

Diretor Presidente

**HOSPITAL PADRE OLIVIO-HPO**

Pela **ENTIDADE**

**IPREVA**

**EXTRATO CONTRATO 005/2021**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

**CONTRATADO:** JASF CONTABILIDADE E CONSULTÓRIA ME

**OBJETO:** Referente ao Contrato 005/2021, Contratação de empresa para prestar serviços de orientação e apoio técnico na gestão da Unidade Gestora que compõe o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vargem Alta para atender as exigências contidas na Instrução Normativa TCEES – IN nº 43 e suas alterações. De acordo com TR anexo.

**VALOR:** O presente contrato tem o valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

**PRAZO:** 01/03/2021 a 30/04/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação: 200100.0927200452.130

Ficha: 23

Elemento: 3390 3900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.

**SAAE**

#### ADITIVO DE CONTRATO

**1º Termo Aditivo de Contrato, que celebram entre si o SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA e a Sra GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA.**

O **SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, com sede à Av.Tuffy David, sn - Centro, Vargem Alta - Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo **Sr. Alexandre Elias Aboumrade**, denominado CONTRATANTE e a Sra. GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA, brasileira, casada, residente na Localidade de Pombal de cima, São José de Fruteiras, Vargem alta, ES, inscrita no CPF nº 085.789.067-05, inscrita na OAB/ES sob o nº 28.505, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2020**, firmado em 06/01/2020, tendo em vista que é um serviço contínuo essencial ao funcionamento e desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo SAAE, pois se trata de assessoria jurídica responsável pela emissão dos pareceres de todos os processos executados pelo SAAE, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de Serviços jurídicos para emissão de pareceres, acompanhamento judicial de demandas com carga horária de 20hr semanais, conforme documentos que fazem parte integrante da Inexigibilidade nº 001/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente ajuste, o contrato original fica prorrogado por mais 03(três) meses, pelo período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato, assinado em 06/01/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, as partes, por seus REPRESENTANTES, firmam o presente termo.

Vargem Alta – ES, 30 de dezembro de 2020.

Alexandre Elias Aboumrade

Diretor do SAAE

GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA.

**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º Termo Aditivo de Contrato, que celebram entre si o SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA e a Empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA EPP.**

O SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, com sede à Av. José João Sartório, 53 - Centro, Vargem Alta - Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Elias Aboumrade, denominado CONTRATANTE e a empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 04.225.153/0001-98, estabelecida à Av. Paraná, 1348, 5 andar, Bairro Sidil, Divinópolis-MG, neste ato representada pelo Sr. Lander aparecido de Oliveira, portador do CPF nº 005.907.996-73, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2020, firmado em 06/08/2020, tendo em vista que é um serviço contínuo essencial ao funcionamento e desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo SAAE, pois se trata de impressoras para Emissão de contas de água, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui o objeto deste instrumento a Locação de duas impressoras portáteis, para emissão de conta de água e esgoto, conforme documentos que fazem parte integrante da Dispensa nº 004/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VIGÊNCIA**

Pelo presente ajuste, o contrato original fica prorrogado por mais 05(cinco) meses, pelo período de 01/01/2021 a 31/05/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato, assinado em 06/08/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, as partes, por seus REPRESENTANTES, firmam o presente termo.

Vargem Alta – ES, 17 de dezembro de 2020.

Alexandre Elias Aboumrade

Diretor do SAAE

INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.

**ADITIVO DE CONTRATO**

**4º Termo Aditivo de Contrato, que celebram entre si o SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA e a Empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA EPP.**

O SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, com sede à Av. José João Sartório, 53 - Centro, Vargem Alta - Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Elias Aboumrade, denominado CONTRATANTE e a empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 04.225.153/0001-98, estabelecida à Av. Paraná, 1348, 5 andar, Bairro Sidil, Divinópolis-MG, neste ato representada pelo Sr. Lander aparecido de Oliveira, portador do CPF nº 005.907.996-73, doravante denominada CONTRATADA, celebram

o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2018, firmado em 02/01/2018 e seus aditivos, tendo em vista que é um serviço contínuo essencial ao funcionamento e desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo SAAE, pois se trata de software de Emissão de contas de água. Que ainda fica o mesmo reajustado a pedido da contratada, conforme cláusula sétima do mesmo contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de emissão simultânea, em campo, de contas de água e esgoto, incluso fornecimento em comodato de 03 smartphones, bem como implantação, conversão de dados, treinamento no escritório do SAAE de Vargem Alta, conforme documentos que fazem parte integrante do Pregão Presencial nº 002/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VIGÊNCIA**

Pelo presente ajuste, fica alterado o contrato original sendo prorrogado por mais 12(doze) meses, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021. Que ainda fica reajustada a cláusula terceira, aplicando-se o percentual de 4,9% de acordo com o índice INPC, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe c/c arts. 40, XI e 55, III da Lei 8.666/93, passando ao valor mensal de **R\$ 1.757,92(mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato, assinado em 02/01/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, as partes, por seus REPRESENTANTES, firmam o presente termo.

Vargem Alta – ES, 17 de dezembro de 2020.

Alexandre Elias Aboumrade

Diretor do SAAE

INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 30/2020**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: FAZZY INTERNET EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.597.262/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de internet para atender ao SAAE de Vargem Alta, conforme proposta apresentada e especificações constantes na Dispensa nº 25/2020, Processo nº 036/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 33903600000

VALOR MENSAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor do contrato R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

**ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE**

Diretor SAAE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 29/2020**

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: GILSON ANTONIO MENGAL, inscrita no CPF sob o nº 930.237.317-72.

OBJETO: locação de um imóvel, para uso não residencial, situado na Av. Tuffi David, s/n – Centro - Vargem Alta – Cep: 29295-000 - ES, para a instalação do da sede do SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 33903600000

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

**ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE**

Diretor SAAE

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25 "CAPUT" da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE JACIGUÁ – COMARCA DE VARGEM ALTA, para serviços de Cartório, para registro de procuração pública para que o SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO representada pelo seu Diretor JOSÉ AMÉRICO SALVADOR, constitua como sua procuradora a SRA. GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA, Assessora Jurídica desta, no valor de R\$ 68,09(sessenta e oito reais e nove centavos).

Vargem Alta - ES, 22 de janeiro de 2021.

**José Américo Salvador**

Diretor do SAAE

**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ**  
**VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI**  
**GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI**  
**FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
**CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
**EDUCAÇÃO**

**HELMAR RABELLO**  
**MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA**  
**SAÚDE**

**OZEAS PASTI**  
**AGRICULTURA**

**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –  
Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com